



## PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/7/9126, referente ao Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, que tem por objeto o SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E GERENCIAMENTO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO HELIOLÂNDIA, no valor global de R\$ 465.912,19 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos), e o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2016, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do referido Contrato firmado entre as partes em 09/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula X, com base no interesse público e nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, bem como em sua publicidade e não se encontrou nenhuma improbidade ou irregularidade na análise do referido processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas fases e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 06 de setembro de 2018

  
MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Coordenador Controle Interno